



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: Abertura de registro de preço para eventual aquisição futura de equipamentos médicos hospitalares para dar continuidade aos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e da Policlínica do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. A abertura de registro de preço para futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Policlínica do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC. A demanda por tais equipamentos surge da necessidade de substituir, renovar ou complementar os recursos já existentes, que, devido ao uso constante, encontram-se desgastados ou não atendem mais adequadamente às necessidades da população local. Considerando que alguns equipamentos deram fracassados no processo licitatório anterior e se faz necessária a compra.

1.1.1 - Problema a Ser Resolvido: O problema central reside na inadequação ou escassez de equipamentos em algumas unidades de saúde, o que pode comprometer a qualidade do atendimento à população, resultando em atrasos no diagnóstico, tratamentos ineficazes ou mesmo impossibilidade de realização de determinados procedimentos. Sem os equipamentos necessários, o atendimento se torna limitado, podendo gerar filas e, conseqüentemente, sobrecarga nos profissionais de saúde.

1.1.1.1 **Falta de equipamentos adequados:** Em algumas áreas há escassez de equipamentos necessários para realização de certos exames, tratamentos e procedimentos. Além da limitação no atendimento e aumento da demanda por serviços em unidades de saúde. Diminuição da eficiência no atendimento e aumento da insatisfação da população

1.1.1.2 – **Qualidade de Atendimento Prejudicada:** Equipamentos inadequados ou em número insuficiente impactam na qualidade do atendimento prestado nas UBS e na Policlínica. Tratamentos menos eficazes, aumento do risco de complicações e tempo de recuperação maior.

1.1.1.3 – **Ineficácia nos Cuidados Preventivos e Continuados:** A falta de equipamentos de equipamentos médicos hospitalares impede a realização de cuidados preventivos e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

tratamentos contínuos essenciais. Aumento de complicações de saúde que poderiam ser evitadas com o uso adequado desses serviços e equipamentos.

2 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1 - Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021

2.3 - Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.3.1 - Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços/entregou materiais da natureza da presente licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços.

2.4 - A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

ITEM	QUANT	UNI.	ESPECIFICAÇÃO
01	20	UN	Pia portátil completa para higienização das mãos ou pequenos objetos sem instalações elétricas e hidráulicas. Material: mdp. Parte superior para galão com suporte de 20 litros encaixado com engate rápido para utilização da água. Com torneira com bateria interna recarregável e carregamento usb, devendo acompanhar o cabo usb.
02	01	UN	CABINE ACÚSTICA PARA AUDIOMETRIA: NO MÍNIMO DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90M (LARGURA), X 1,90M (COMPRIMENTO) X 2,00M (ALTURA), OFERECENDO UM AMBIENTE CONTROLADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES AUDITIVOS PRECISOS. FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ASSEGURA ISOLAMENTO ACÚSTICO EFICAZ E CONFORTO AO USUÁRIO. ESTRUTURA EM MDF BRANCO DE ALTA QUALIDADE. PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE VINÍLICO MOEDA, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE OS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			EXAMES. SISTEMA DE VENTILAÇÃO EQUIPADO COM SISTEMA SILENTE DE VENTILAÇÃO PROPORCIONANDO RENOVAÇÃO DE AR SEM RUÍDOS INDESEJADOS, ILUMINAÇÃO COM PAINEL DE LED EMBUTIDO DE 4W, PORTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,65M (LARGURA) X 1,70M (ALTURA) COMPOSTA POR DOIS VIDROS PARALELOS DE 6MM, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO CLARA DO PACIENTE. ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO VIR INCLUSOS: INTERRUPTOR, TOMADA, PASSA-FIO E EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. ENTRADAS ESPECÍFICAS PARA CABOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO AUDIÔMETROS. ESTRUTURA TOTALMENTE DESMONTÁVEL SEM A NECESSIDADE DE PARAFUSOS, FACILITANDO O TRANSPORTE E A INSTALAÇÃO. MESAS INTERNAS E EXTERNAS RETRÁTEIS DISPONÍVEIS COMO OPCIONAIS. LAUDO DE CALIBRAÇÃO COM ENSAIO DE FÁBRICA, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE QUALIDADE. ISOLAMENTO ACÚSTICO DE ATENUAÇÃO SONORA CONFORME FREQUÊNCIAS ESPECÍFICAS, ASSEGURANDO O AMBIENTE ADEQUADO PARA TESTES AUDITIVOS.
03	01	UN	VÍDEOCOLPOSCÓPIO DE AUMENTO DIGITAL DE 8X A 30X - ESTATIVA EM PEDESTAL: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 VC.A. 50/60 HZ. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: 2X FUSÍVEIS DE VIDRO 5X20 MM T 2AL, 250V. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 55 VA. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO. INTERFACE DE COMANDOS COM ZOOM, FOCO, LUZ E LUZ VERDE. CÂMERA DE VÍDEO INTEGRADA. FILTRO LUZ VERDE. ILUMINAÇÃO POR LED COM VIDA ÚTIL PREVISTA PARA 50 000 HORAS. ZOOM ÓPTICO MOTORIZADO: 8X – 30X COM ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM. OBJETIVA COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 MM. DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO (MILÍMETROS): 180 MM. REGULAGEM DE ALTURA PODE VARIAR CONFORME A ESTATIVA (METROS): 0,85 – 1,30 M. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM ACESSÓRIOS: (LARGURA/PROFUNDIDADE/ALTURA): 0,50 X 0,50 X 1,35 M. PESO LÍQUIDO: 13 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1 – A justificativa técnica e econômica da escolha do fornecimento parcelado pode ser fundamentada em diversos aspectos, tais como:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.1 - Flexibilidade no atendimento de demandas: O fornecimento parcelado permite que os serviços sejam contratados conforme a demanda real do município, ajustando-se conforme as necessidades.

4.1.2 – **Otimização de Recursos Públicos**: O fornecimento parcelado possibilita a **aquisição de materiais conforme a real necessidade**, evitando a aquisição excessiva. Essa abordagem reduz o risco de **desperdício de recursos públicos**, já que os pagamentos são feitos apenas quando os serviços são efetivamente demandados e utilizados, alinhando o gasto público com o uso real.

4.1.3 - Melhor Planejamento e Controle Orçamentário: A contratação parcelada permite ao município **distribuir os custos** ao longo do período de vigência do contrato, evitando comprometer o orçamento de uma vez só e garantindo maior **controle financeiro**. Esse modelo facilita o planejamento orçamentário e a **previsibilidade de gastos**, visto que os valores são estabelecidos com antecedência, mas pagos de acordo com a necessidade de serviços médicos prestados.

4.1.4 – **Redução de Riscos Operacionais**: Quando há fornecimento parcelado, o risco de falta de serviços médicos ou exames é minimizado, pois o contrato é feito de forma a atender as necessidades de maneira contínua, sem a possibilidade de escassez de profissionais ou materiais. Além disso, a **distribuição das contratações** ao longo do tempo permite que o município ajuste, caso necessário, os requisitos do serviço, sem comprometer o atendimento ou a qualidade.

4.2 - Portanto, a escolha pelo fornecimento parcelado para aquisição de equipamentos médicos hospitalares é justificada por aspectos **técnicos e econômicos** que garantem maior flexibilidade, eficiência, controle orçamentário e melhor gestão dos recursos públicos. O **registro de preço** com fornecimento parcelado atende de forma otimizada a variabilidade da demanda.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

5.1 - A estimativa do valor total da contratação para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista **quantidades estimadas** e nos **preços unitários referenciais** obtidos por meio de pesquisa de mercado e conforme a necessidade da estrutura da policlínica na cidade de São João Batista, SC, bem como a **viabilidade orçamentária** do município.

5.1.1 - Aqui está uma abordagem geral sobre como essa estimativa pode ser feita:

5.1.1.1 – Preços Unitários Referenciais: Os preços unitários referenciais são obtidos por meio da **pesquisa de mercado** junto a fornecedores e empresas especializadas no ramo de saúde.

5.1.1.2 – Memórias de cálculo: As memórias de cálculo contêm as **premissas e metodologias utilizadas** para a definição dos preços unitários referenciais e da estimativa de valor total, considerando:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- **Pesquisas de mercado** realizadas com empresas fornecedoras dos serviços região de São João Batista e em outras localidades com características semelhantes.

5.1.1.3 – Documentos de suporte: Os seguintes documentos de suporte podem ser apresentados como **anexos classificados** no processo, caso a administração decida preservar o sigilo até a conclusão da licitação:

5.1.1.4 - Estimativa do Valor Total da Contratação: Some os custos totais estimados de todos os materiais/produtos/serviços para obter a estimativa do valor total da contratação. Este valor servirá como base para a definição do orçamento disponível para a aquisição dos materiais de construção.

5.2 - É importante ressaltar que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em informações atualizadas e confiáveis, garantindo assim a precisão e transparência do processo de compra com fornecimento parcelado.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

6.1 - A solução proposta visa garantir a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, com a finalidade de dar continuidade aos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Policlínica do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC. Os equipamentos adquiridos serão fundamentais para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde, garantindo a eficácia e segurança no atendimento da população local.

6.1.1.2 - Exigências de Qualidade:

6.1.1.3 - Todos os materiais fornecidos devem atender a padrões mínimos de qualidade, conforme especificações técnicas e normas vigentes. Deve-se garantir que os materiais sejam de origem comprovada e livres de defeitos que comprometam sua funcionalidade e durabilidade.

6.1.2 - Prazos de Entrega:

6.1.2.1 - Os prazos de entrega dos materiais parcelados devem estar alinhados com a necessidade da administração municipal conforme a demanda. Qualquer atraso no fornecimento deve ser comunicado e justificado pelo fornecedor.

6.1.2.2 - Deve ser exigida garantia dos materiais, conforme especificado em contrato. As garantias devem cobrir defeitos de fabricação, durabilidade dos materiais e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

6.1.5 - Procedimentos de Recebimento e Aceitação:

6.1.5.1 - Os materiais fornecidos devem passar por procedimentos de recebimento e aceitação pela instituição contratante. Isso inclui a realização de inspeções para verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas e a qualidade esperada.

6.1.6 - Registros e Documentação:

6.1.6.1 - Deve ser mantido um registro detalhado de todos os materiais, incluindo datas de entrega, quantidades, especificações técnicas, documentos fiscais e de garantia. Essa documentação deve ser disponibilizada para fins de controle e auditoria.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2 - Essas são algumas das principais exigências relacionadas à solução como um todo, incluindo a manutenção e assistência técnica, para a aquisição de materiais/produtos/serviços com fornecimento parcelado. É essencial que essas exigências sejam detalhadas de forma clara e objetiva no edital de licitação ou contrato, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e a qualidade dos materiais fornecidos ao longo do projeto.

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A escolha pelo parcelamento da aquisição futura de equipamentos médicos hospitalares, fisioterapia e odontológico para as unidades básicas de saúde e a Policlínica do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista pode ser justificado com base em diversas considerações que visam otimizar os recursos financeiros, logísticos e operacionais. A seguir, estão detalhadas as principais justificativas para adotar esse modelo:

7.1.1 Adequação ao orçamento disponível: O parcelamento da contratação pode ser necessário para **adequar a aquisição aos limites orçamentários** do Fundo Municipal de Saúde, permitindo o atendimento das necessidades de aquisição de equipamentos médicos e hospitalares de forma **planejada e parcelada**, conforme a disponibilidade de recursos financeiros ao longo do exercício fiscal.

7.1.2 Atenção às Necessidades Prioritárias: A **demanda por equipamentos** nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Policlínica pode ser **gradual**, dependendo da quantidade de pacientes atendidos e das condições de uso. O parcelamento permite que a **entrega e a instalação** dos equipamentos sejam feitas conforme a necessidade e a **capacidade de integração dos itens nas unidades de saúde**, garantindo melhor organização e planejamento logístico.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

8.1 - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para contratação desse serviço.

8.1.1 - Economicidade:

8.1.1.1 - Redução de Custos: Espera-se que o parcelamento da contratação resulte em uma distribuição mais eficiente dos gastos ao longo do tempo, permitindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma mais equilibrada e evitando impactos negativos no fluxo de caixa da instituição contratante.

8.1.1.2 - Negociação de Melhores Condições: Ao parcelar a contratação, a instituição contratante pode ter maior poder de negociação com os fornecedores, possibilitando a obtenção de descontos por volume, prazos de pagamento mais favoráveis e condições mais vantajosas em relação aos preços.

8.1.2 - Aproveitamento dos Recursos Humanos:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1.2.1 - Melhor Planejamento e Coordenação: O parcelamento da contratação permite um melhor planejamento e coordenação das atividades relacionadas a contratação desses serviços.

8.1.2.2 - Redução de Sobrecargas: Evita-se sobrecarregar a equipe responsável pela gestão de transporte.

8.1.3 - Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

8.1.3.1 - Melhor Alocação de Recursos: O parcelamento da contratação permite uma melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis ao longo do tempo, evitando comprometer excessivamente o orçamento da instituição contratante em uma única vez e garantindo que os recursos estejam disponíveis conforme necessário ao longo da execução do projeto.

8.1.3.2 - Redução de Custos Financeiros: Ao negociar condições de pagamento mais favoráveis com os fornecedores, como prazos estendidos ou pagamento conforme o progresso da obra, é possível reduzir os custos financeiros associados à contratação, contribuindo para uma maior eficiência financeira.

8.2 - Em resumo, o parcelamento da contratação para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes fora do município com fornecimento parcelado visa otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo uma execução mais eficiente e econômica do serviço contratado.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

9.1 - Antes da celebração do contrato para a aquisição dos materiais/produtos/serviços com fornecimento parcelado, a administração deve adotar uma série de providências, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Aqui estão algumas das principais providências a serem consideradas:

9.1.1 - Elaboração de Termo de Referência ou Edital:

9.1.1.1 - É fundamental elaborar um Termo de Referência ou Edital que estabeleça claramente as especificações técnicas dos materiais/produtos/serviços, as condições de fornecimento parcelado, os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de entrega, as formas de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

9.1.2 - Identificação de Necessidades de Capacitação:

9.1.3 - Realize uma análise das competências necessárias para a fiscalização e gestão do contrato de aquisição dos materiais/produtos/serviços. Identifique as lacunas de conhecimento e habilidades entre os servidores ou empregados envolvidos no processo.

9.1.2 - Programa de Capacitação:

9.1.2.1 - Desenvolva um programa de capacitação específico para os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. O programa deve abordar temas como legislação de contratos, procedimentos de fiscalização, gestão de estoque, qualidade dos materiais, entre outros.

9.1.3 - Treinamento Específico:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.3.1 - Realize treinamentos específicos sobre as características técnicas dos materiais/produtos/serviços a serem adquiridos, os procedimentos de recebimento e aceitação dos materiais, as normas de segurança e qualidade, entre outros aspectos relevantes para o cumprimento do contrato.

9.2 - Realize avaliações periódicas do desempenho dos servidores ou empregados após a capacitação, identificando áreas de melhoria e fornecendo feedback construtivo para o aprimoramento contínuo.

9.3 - Ao adotar essas providências, a administração estará melhor preparada para fiscalizar e gerir o contrato de aquisição dos materiais/produtos/serviços com fornecimento parcelado, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos no processo de contratação

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1 - Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

11.1 - A aquisição de equipamentos médicos hospitalares, fisioterapia e odontológico para as Unidades Básicas de Saúde - UBS e na futura Policlínica do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista pode gerar alguns impactos ambientais, tanto durante a execução quanto após a conclusão dos serviços. A seguir, apresento os principais impactos ambientais possíveis, as medidas mitigadoras e as exigências relacionadas ao consumo de recursos e à logística reversa para descarte e reciclagem de materiais.

11.1.2 – Consumo de Energia: Os equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos podem demandar grande quantidade de energia elétrica, especialmente dispositivos de grande porte como respiradores, aparelhos de ultrassom e monitores de sinais vitais. Isso pode contribuir para o aumento da demanda energética, o que pode resultar em maiores emissões de gases de efeito estufa se a energia não for proveniente de fontes renováveis. Medidas mitigadoras como Equipamentos eficientes em termos energéticos: A aquisição de equipamentos com certificação de baixo consumo de energia (como selo Procel de eficiência energética ou similar) deverá ser priorizada, reduzindo a demanda de energia elétrica.

11.1.3 - Geração de Resíduos Sólidos e Eletrônicos: Durante a substituição de equipamentos antigos, podem ser gerados resíduos sólidos (plásticos, papelões, metais) e resíduos eletrônicos (placas de circuito, baterias, componentes eletrônicos). O descarte inadequado desses materiais pode contaminar o solo e a água com substâncias tóxicas como mercúrio e chumbo. Medidas mitigadoras como o fornecedor deverá minimizar o uso de embalagens plásticas e adotar embalagens feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2 - Ao implementar essas medidas mitigadoras, os impactos ambientais da contratação da prestação desse serviço podem ser reduzidos significativamente, contribuindo para a construção de edifícios mais sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A presente contratação possui fulcro na Lei Orçamentária Anual – LOA.

12.2. Já em relação ao previsto no § 1º, inc. II, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pública não elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2025.

13. MAPA DE RISCO

RISCO 01 - NÃO ACEITE DE PROPOSTA/ INABILITAÇÃO DE LICITANTE	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Especificar detalhadamente o objeto e adequar as exigências de habilitação	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Convocação do próximo licitante
Responsável	Pregoeiro
RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA/ FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021
Responsável	Equipe de planejamento da contratação e demais setores envolvidos na contratação
RISCO 03 - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso no início e na execução dos serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 2050-0900 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Não entrega dos serviços
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviço	Gestor do Contrato
Fiscalização preventiva e ostensiva da execução	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Solicitação de abertura do processo sancionatório	Gestão do Contrato
Não prorrogação do contrato	Gestão do Contrato
RISCO 04 - BAIXA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Objeto licitado apresentar defeitos após recebido
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Prever no edital exigência de qualificação técnica necessária para a contratação, com apresentação de atestado e comprovação de equipe técnica qualificada	Equipe de planejamento da contratação
Prever no edital prazos de atendimento do chamado e de resolução do problema	Equipe de planejamento da contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Prever no edital a aplicação das sanções contratuais e se necessário, rescindir o contrato ou não o prorrogar	Fiscal do Contrato

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

14.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

14.2 - Diante do exposto, DECLARA-SE ser VIÁVEL a contratação pretendida

São João Batista, 07 de julho de 2025.

Priscila Baron

Diretora de Departamento Operacional



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 2050-0900 – licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

Marcos Marcelino

Secretário Municipal de Saúde